Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/ gabinete.igarassu@gmail.com

Lei Complementar nº 022/2012.

Ementa: Fixa o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento base do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, a partir de 01 de janeiro de 2012, será identificado pelo valor nominal correspondente a R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Parágrafo Único – A implantação do reajuste previsto no caput deste artigo se dará em 01 de maio de 2012 e o retroativo correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2012, será pago em quatro parcelas de igual valor, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 04 de abril de 2012.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito

PREFEITURA
IGARASSU
Governo do Trabalho Popular